



PREFEITURA DE NITERÓI

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicado em 17 de julho de 2010

CORRIGENDAS

Na publicação do dia 14/07/2010, onde se lê: Lei nº 2724/2010, leia-se: 2734/2010 e onde se lê: Lei nº 2725/2010, leia-se: 2735/2010.

Publicado em 14 de julho de 2010

Lei nº 2725, de 30 de junho de 2010.

Institui o reaproveitamento de garrafas de politereflato de etila (PET) pelas escolas da Rede Municipal de Niterói.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Institui o reaproveitamento de garrafas de politereftalato de etila (PET) pelas escolas da Rede Municipal de Niterói.

Art.2º - A reciclagem desse material terá como destino a confecção de anjos, objetos de decoração natalina, entre outros, com o objetivo de ornamentar a comunidade onde está inserida a Unidade Escolar e até mesmo a cidade como um todo, dando-lhes destinação final adequada, de forma a preservar o meio ambiente.

Art.3º - V E T A D O.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de junho de 2010.

**Jorge Roberto Silveira – Prefeito
(Proj. nº 108/2010 – Aut. Ver.:Carlos Alberto Pinto Magaldi)**